



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 17.932 de 23 de fevereiro de 2022.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por
Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.903 de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2022, e

Considerando a Lei nº. 2.898, de 16 de Dezembro de 2021, que autoriza a concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros no Município de Porto Velho, para o exercício de 2022;

Considerando o Processo nº. 14.000304-16/2021, que trata da documentação pertinente ao pagamento do subsídio tarifário ao transporte coletivo urbano de passageiros e demonstra no relatório da Comissão de Fiscalização do Repasse do Subsídio Tarifário assegurando a modicidade tarifária e a preservação do equilíbrio econômico-financeiro no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais);

Considerando o Ofício nº. 538/DEA/GAB/SEMTRAN/2022, de 23 de fevereiro de 2022, que solicita a movimentação de recursos para atender ao subsídio referente ao mês de fevereiro de 2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 2.902, de 20 de dezembro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
05.01.99.999.999.9.999	Reserva de Contingência	FIS	9.9.99.99	1.500	2.200.000,00	-
SUB TOTAL					2.200.000,00	-
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN						
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES - SEMTRAN						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
14.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.60.45	1.500	-	2.200.000,00
SUB TOTAL					-	2.200.000,00
TOTAL					2.200.000,00	2.200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 17.852 de 20.12.2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 17.853 de 20.12.2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Adjunto do Município